

AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL AUXÍLIO INSCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL

ORIENTAÇÕES PARA COMPRA DO EQUIPAMENTO

De acordo com o artigo nº 9 do edital nº 03/2020, seguem algumas orientações para compra do equipamento que possibilite ao estudante participar das AENPE:

- ✓ O texto abaixo serve apenas como embasamento para a escolha do equipamento, ficando a critério do aluno escolher o aparelho com outras especificações, de preferência, com qualidade similar à descrição:
- ✓ Tablet, com tela capacitiva com tamanho mínimo de 9” polegadas, multitoque com o mínimo de 5 (cinco) pontos simultâneos, com IPS e com resolução mínima de 1024x800. Memória RAM mínima de 2GB, armazenamento interno de 16GB ou superior, armazenamento externo mínimo de 32GB por meio de cartão de memória do tipo micro SD. Processador: Quad Core de no mínimo 1.3 Ghz, câmera frontal: mínimo de 1.3MP, câmera traseira mínimo de 2MP, suporte a SIM Card (suporte para chip), conectividade mínima: Wi-Fi , 3G ou superior, Bluetooth 4.0, ou superior, entrada para fone de ouvido com microfone e porta micro USB. Sistema operacional: Android na versão 8 (oito), ou superior, carregador, bateria de no mínimo 5000 mAh, e garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante a contar do recebimento. Deverá ser fornecido com embalagem original do fabricante, cabo micro USB, usado para transferência de dados e alimentar dispositivo, carregador automático (entrada 110V e 220V) e manual em português.
- ✓ O estudante que precisar de orientação poderá contatar o Setor de Informática do campus, exclusivamente para esse fim, no e-mail: cgti.sfl@ifba.edu.br

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o artigo 8º do Edital nº 03/2020, o estudante selecionado para o Auxílio Inclusão Digital Emergencial/Tipo 2(Equipamentos) ao receber o recurso do referido auxílio deve realizar a compra ou manutenção do equipamento e em seguida a prestação de contas conforme abaixo:

- ✓ É obrigatória a prestação de conta com apresentação dos documentos fiscais que contenham as especificações mínimas determinadas para aquisição e o valor do frete(se houver) em nome e CPF do estudante;
- ✓ Os documentos referentes à prestação de contas deverão ser enviados em Formato PDF ou imagem para a plataforma SUAP, no endereço: <https://suap.ifba.edu.br>.

- ✓ Em caso de o estudante adquira equipamento com valor superior a R\$ 900,00 (novecentos reais), a diferença deverá ser arcada pelo próprio estudante.
- ✓ Se o valor da compra/manutenção do equipamento for menor que o valor recebido, o estudante deve realizar a devolução do restante através de Guia de Recolhimento da União/GRU, solicitando a emissão ao Departamento Administrativo/DEPAD do campus.
- ✓ O estudante que deixar de prestar contas do valor recebido ficará impedido de receber ou requisitar qualquer tipo de auxílio/bolsa do IFBA.

Dúvidas(consultar o edital nº 03/2020, artigos nº 8 e 9)

Comissão